



RECEBIDO

03/03/2022
George dos Santos Cruz

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

INDICAÇÃO Nº. 13 /2022
AUTOR: VEREADOR – ELLYSON DA SILVA SANTOS

LIDO NO EXPEDIENTE
em, 03 de 03 de 2022
George dos Santos Cruz
1º Secretário

Senhora Presidenta,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O Parlamentar que esta subscreve, com amparo no **Art. 123 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rosário do Catete, a seguinte **INDICAÇÃO**:

"SOLICITO que o Prefeito do Município de Rosário do Catete, em conjunto com à Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rosário do Catete, "REALIZE O CADASTRO E O ENVIO DE PROPOSTA" junto à Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ESTRUTURA DE EQUIPAGEM DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (EQUIPA-SUAS)".

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo, **INFORMAR E SUGERIR a Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social de Rosário do Catete – SEMADES sobre a padronização com as especificações técnicas para aquisição de equipamentos/estrutura de Equipagem do Sistema Único de Assistência Social (Equipa-Suas)**, que foram apresentadas com a publicação da **PORTARIA nº. 23/2022, de 17 de fevereiro de 2022, da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania**, (conforme cópia em anexo), publicada pelo Diário Oficial da União (DOU) no dia 21 de fevereiro de 2022.

Os **KITS DE EQUIPAGEM** do Sistema Único de Assistência Social (Suas) são conjuntos de equipamentos essenciais para o funcionamento do Suas, sendo eles: **Kit CRAS; Kit Centro Convivência; Kit CREAS; Kit Centro-Dia; Kit Centro Pop Rua; Kit Família Acolhedora; Kit Abrigo para Criança e Adolescente; Kit Casa Lar; Kit Abrigo Idoso; Kit Abrigo Adulto e Família Pop Rua; Kit Abrigo Mulher Vítima de Violência; e Kit Residência Inclusiva.**



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

De acordo com a normativa, o Equipa-Suas não afasta a possibilidade de seleção de outros equipamentos e materiais permanentes via SIGTV sob a lógica estabelecida pela **Portaria nº. 580/2020 - MC**, que dispõe sobre transferências voluntárias no âmbito do Suas, o que diz respeito também às emendas parlamentares.

Vale destacar que a indicação da unidade beneficiária deverá conter no mínimo o valor estipulado para o kit pretendido pelo Ente federado, podendo conter indicação de kits e de equipamentos e materiais permanentes avulsos, também estabelecido pela lógica da Portaria nº. 580/2020.

Cabe salientar ainda que as unidades beneficiárias poderão receber somente um kit e após a aprovação da programação o Município não poderá modificar a forma de execução para seleção avulsa de itens.

Portanto, a presente indicação encontra-se plenamente justificada na necessidade de respeitar o estabelecido na padronização com as especificações técnicas para aquisição de equipamentos/estrutura de Equipagem do Sistema Único de Assistência Social (Equipa-Suas).

Sala das Sessões Nossa Senhora de Fátima, da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, em 03 de março de 2022.


**ELLYSON DA SILVA SANTOS
VEREADOR – REPUBLICANOS**

12 DE MARÇO DE 1836

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/02/2022 | Edição: 36 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Padroniza as especificações técnicas para aquisição de equipamentos do Equipa-SUAS.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Ministério da Cidadania, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020, e pela Portaria nº 305, de 10 de março de 2020, do Ministério da Cidadania,

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 733, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura de Equipagem do Sistema Único de Assistência Social - Equipa-SUAS, resolve:

Art. 1º Padronizar as especificações técnicas para aquisição de equipamentos do Equipa-SUAS, conforme Anexos:

- I - Anexo I: Kit CRAS;
- II - Anexo II: Kit Centro Convivência;
- III - Anexo III: Kit CREAS;
- IV - Anexo IV: Kit Centro-Dia;
- V - Anexo V: Kit Centro Pop Rua;
- VI - Anexo VI: Kit Família Acolhedora;
- VII - Anexo VII: Kit Abrigo para Criança e Adolescente;
- VIII - Anexo VIII: Kit Casa Lar;
- IX - Anexo IX: Kit Abrigo Idoso;
- X - Anexo X: Kit Abrigo Adulto e Família Pop Rua;
- XI - Anexo XI: Kit Abrigo Mulher Vítima de Violência; e
- XII - Anexo XII: Kit Residência Inclusiva.

§1º O Kit Família Acolhedora mencionado no inciso VI deverá ser utilizado exclusivamente para estruturar a gestão do serviço.

§2º O Kit Casa Lar mencionado no inciso VIII é destinado às unidades de Casa Lar para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º O kit do EquipaSUAS é uma lista exaustiva de equipamentos e materiais permanentes, inclusive com relação aos quantitativos.

§1º O EquipaSUAS não afasta a possibilidade de seleção de outros equipamentos e materiais permanentes no SIGTV sob a lógica estabelecida pela Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, e regulamentações complementares.

§ 2º A opção pela execução pela forma de kits do EquipaSUAS não possibilita modificação, acréscimo ou decréscimo de itens.

§3º Após a aprovação da programação o ente federado não poderá modificar a forma de execução de kit para seleção avulsa de itens, conforme estabelecido pela Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, ou o contrário.

Art. 3º A indicação de unidade beneficiária no SIGTV quando a escolha de execução for pelo EquipaSUAS deverá respeitar os seguintes parâmetros:

I - o valor da indicação da unidade beneficiária deverá conter no mínimo o valor estipulado para o kit pretendido, pelo ente federado;

II - a programação poderá conter indicação de kits e de equipamentos e materiais permanentes avulsos, conforme estabelecido pela Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, e regulamentações complementares; e

III - a unidade beneficiária só poderá receber indicação de 1 (um) kit.

Art. 4º Os valores repassados na lógica instituída pelo EquipaSUAS deverão ser devolvidos nas hipóteses de:

I - irregularidade na execução do recurso;

II - ocorrência de dano ao erário;

III - se no transcurso do prazo de execução do art. 36 da Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, existir saldo de recursos não utilizados;

IV - o ente federado adquirir quantidade de itens maior que a estabelecida no kit; e

V - o ente federado adquirir itens não listados no kit.

Parágrafo único. Não ensejará a devolução de recursos aquisição de quantidades inferiores as previstas no Kit.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

ANEXO I

Kit CRAS		
Nº	Item	Quantidade
1	Computador	2
2	Notebook	2
3	Tablet	2
4	Roteador Wi-Fi	1
5	Impressora	1
6	Smartphone	2
7	Projetor Multimídia	1
8	Tela de Projeção	1
9	Televisão	1
10	Aparelho de Som	1
11	Microfone	2
12	Geladeira	1
13	Fogão	1
14	Forno Microondas	1
15	Poltrona de Amamentação	1
16	Cadeira Veicular Infantil	1
17	Brinquedoteca sem acessibilidade	1
Total	22	
Valor total estimado	R\$ 55.000,00	

ANEXO II

Kit Centro Convivência		
Nº	Item	Quantidade
1	Computador	2
2	Notebook	2
3	Tablet	2
4	Roteador Wi-Fi	1

5	Impressora	1
6	Smartphone	2
7	Projeter Multimidia	1
8	Tela de Projeção	1
9	Televisão	1
10	Aparelho de Som	1
11	Microfone	2
12	Geladeira	1
13	Fogão	1
14	Forno Microondas	1
15	Poltrona de Amamentação	1
16	Cadeira Veicular Infantil	1
17	Brinquedoteca sem acessibilidade	1
Total	22	
Valor total estimado	R\$ 55.000,00	

ANEXO III

Kit CREAS		
Nº	Item	Quantidade
1	Computador	2
2	Notebook	2
3	Tablet	2
4	Roteador Wi-Fi	1
5	Impressora	1
6	Smartphone	2
7	Projeter Multimidia	1
8	Tela de Projeção	1
9	Televisão	1
10	Aparelho de Som	1
11	Microfone	2
12	Geladeira	1
13	Fogão	1
14	Forno Microondas	1
15	Poltrona de amamentação	1
16	Cadeira Veicular Infantil	1
17	Brinquedoteca sem acessibilidade	1
Total	22	
Valor total estimado	R\$ 55.000,00	

ANEXO IV

Kit Centro-Dia		
Nº	Equipamento	Quantidade
1	Computador	2
2	Notebook	2
3	Tablet	2
4	Roteador Wi-Fi	1
5	Impressora	1
6	Smartphone	2
7	Projeter Multimidia	1
8	Tela de Projeção	1
9	Televisão	1

10	Aparelho de Som	1
11	Microfone	2
12	Geladeira	1
13	Fogão	1
14	Forno Microondas	1
15	Poltrona de amamentação	1
16	Cadeira Veicular Infantil	1
17	Cama	4
18	Colchão	4
19	Cadeira de rodas	1
20	Cadeira de banho	1
Total	31	
Valor total estimado	R\$ 50.000,00	

ANEXO V

Kit Centro Pop Rua		
Nº	Equipamento	Quantidade
1	Computador	2
2	Notebook	2
3	Tablet	2
4	Roteador Wi-Fi	1
5	Impressora	1
6	Smartphone	2
7	Projeter Multimidia	1
8	Tela de Projeção	1
9	Televisão	1
10	Aparelho de Som	1
11	Microfone	2
12	Geladeira	1
13	Fogão	1
14	Forno Microondas	1
15	Poltrona de amamentação	1
16	Cadeira Veicular Infantil	1
17	Máquina de lavar roupa (lava e seca)	3
18	Armário	1
Total	25	
Valor total estimado	R\$ 60.000,00	

ANEXO VI

Kit Família Acolhedora		
Nº	Equipamento	Quantidade
1	Computador	2
2	Notebook	2
3	Tablet	3
4	Roteador Wi-Fi	1
5	Impressora	1
6	Smartphone	3
7	Projeter Multimidia	1
8	Tela de Projeção	1
9	Televisão	1
10	Aparelho de Som	1

11	Microfone	2
12	Geladeira	1
13	Fogão	1
14	Forno Microondas	1
15	Poltrona de amamentação	1
16	Cadeira Veicular Infantil	1
Total	23	
Valor total estimado	R\$ 50.000,00	

ANEXO VII

Kit Abrigo Criança e Adolescente		
Nº	Equipamento	Quantidade
1	Computador	1
2	Notebook	5
3	Tablet	20
4	Roteador Wi-Fi	1
5	Impressora	1
6	Projektor Multimidia	1
7	Tela de Projeção	1
8	Televisão	3
9	Aparelho de Som	1
10	Microfone	2
11	Geladeira	1
12	Freezer	1
13	Fogão Industrial	1
14	Forno Microondas	1
15	Máquina de lavar roupa (lava e seca)	2
16	Armário	20
17	Cama	20
18	Colchão	20
19	Poltrona de amamentação	1
20	Cadeira Veicular Infantil	1
Total	104	
Valor total estimado	R\$ 120.000,00	

ANEXO VIII

Kit Casa-Lar		
Nº	Equipamento	Quantidade
1	Computador	1
2	Notebook	3
3	Tablet	10
4	Roteador Wi-Fi	1
5	Impressora	1
6	Projektor Multimidia	1
7	Tela de Projeção	1
8	Televisão	2
9	Aparelho de Som	1
10	Microfone	1
11	Geladeira	1
12	Freezer	1
13	Fogão Industrial	1

14	Forno Microondas	1
15	Máquina de lavar roupa (lava e seca)	1
16	Armário	10
17	Cama	10
18	Colchão	10
19	Poltrona de amamentação	1
20	Cadeira Veicular Infantil	1
Total	59	
Valor total estimado	R\$ 80.000,00	

ANEXO IX

Kit Abrigo Idoso		
Nº	Equipamento	Quantidade
1	Computador	1
2	Notebook	2
3	Roteador Wi-Fi	1
4	Impressora	1
5	Projeter Multimídia	1
6	Tela de Projeção	1
7	Televisão	4
8	Aparelho de Som	1
9	Microfone	2
10	Geladeira	1
11	Freezer	1
12	Fogão Industrial	1
13	Forno Microondas	1
14	Máquina de lavar roupa (lava e seca)	3
15	Armário	30
16	Cama	30
17	Cama Reclinável com Proteção Lateral	15
18	Colchão	45
19	Colchão Pneumático	15
20	Motor para Colchão Pneumático	15
21	Andador para Adultos e Idosos sem assento	5
22	Andador para Adultos e Idosos com Assento	5
23	Cadeira de Rodas	10
24	Cadeira de Banho	5
Total	196	
Valor total estimado	R\$ 175.000,00	

ANEXO X

Kit Abrigo Adulto e Família Pop Rua		
Nº	Equipamento	Quantidade
1	Computador	1
2	Notebook	2
3	Roteador Wi-Fi	1
4	Impressora	1
5	Projeter Multimídia	1
6	Tela de Projeção	1
7	Televisão	4
8	Aparelho de Som	1

9	Microfone	2
10	Geladeira	1
11	Freezer	1
12	Fogão Industrial	1
13	Forno Microondas	1
14	Máquina de lavar roupa (lava e seca)	3
15	Armário	50
16	Cama	50
17	Colchão	50
18	Poltrona de amamentação	1
19	Cadeira Veicular Infantil	1
Total	173	
Valor total estimado	R\$ 115.000,00	

ANEXO XI

Kit Abrigo Mulher Vítima Violência		
Nº	Equipamento	Quantidade
1	Computador	1
2	Notebook	3
3	Tablet	10
4	Roteador Wi-Fi	1
5	Impressora	1
6	Projetor Multimidia	1
7	Tela de Projeção	1
8	Televisão	3
9	Aparelho de Som	1
10	Microfone	2
11	Geladeira	1
12	Freezer	1
13	Fogão Industrial	1
14	Forno Microondas	1
15	Máquina de lavar roupa (lava e seca)	2
16	Armário	20
17	Cama	20
18	Colchão	20
19	Poltrona de amamentação	1
20	Cadeira Veicular Infantil	1
Total	92	
Valor total estimado	95.000,00	

ANEXO XII

Kit Residência Inclusiva		
Nº	Equipamento	Quantidade
1	Computador	1
2	Notebook	2
3	Roteador Wi-Fi	1
4	Impressora	1
5	Projetor Multimidia	1
6	Tela de Projeção	1
7	Televisão	1
8	Aparelho de Som	1

9	Microfone	1
10	Geladeira	1
11	Freezer	1
12	Fogão Industrial	1
13	Forno Microondas	1
14	Máquina de lavar roupa (lava e seca)	3
15	Armário	10
16	Cama	10
17	Cama Reclinável com Proteção Lateral	10
18	Colchão	20
19	Colchão Pneumático	10
20	Motor para Colchão Pneumático	10
21	Andador para Adultos e Idosos sem assento	5
22	Andador para Adultos e Idosos com Assento	5
23	Cadeira de Rodas	5
24	Cadeira de Banho	5
Total	107	
Valor total estimado	R\$ 115.000,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.